



Utopia: Análise Histórico-Social e Aspectos Jurídicos da Obra Literária de Thomas More

Utopia: Historical-Social Analysis and Legal Aspects of Thomas More's Literary Work

Humberto Alves Nogueira

1º Tenente do Quadro de Oficiais Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima. Bacharel em Farmácia e Bioquímica pela Universidade Paulista; Especialista em Regulação em Saúde no SUS pelo IEP Sírio-Libanês; Especialista em Farmácia Clínica e Hospitalar pela Facuminas. Bacharel em Segurança Pública e Defesa Social pela Universidade Estadual de Roraima; Pós-graduado em Auditoria pela Faculdade Metropolitana de Ribeirão Preto-SP. Especialista em Direito Administrativo e Licitações pela Facuminas. Graduando em Estatística pela UniAnhembí Morumbi-SP; Acadêmico do curso de Direito pela Universidade Federal de Roraima. ORCID: 0009-0002-4911-7376

Kailane Paulino Macêdo

Acadêmica do curso de Direito da Universidade Federal de Roraima. ORCID: <https://orcid.org/0009-0001-0973-3513>

Resumo: O estudo realizado neste trabalho tem como propósito elucidar a forma como Thomas More criticou a ordem social orientada pela força do dinheiro e pela exploração do trabalho presentes na Inglaterra de Henrique VIII ao retratar, em sua clássica obra *Utopia*, uma sociedade fraterna, com novo ordenamento hierárquico e livre de injustiça, violência e escassez. Nesse sentido, empregou-se como técnica metodológica a pesquisa bibliográfica, com consultas a fontes disponíveis em ambiente virtual, além da obra tema deste estudo – *Utopia*, de Thomas More – em versão traduzida. Com a análise realizada, sintetizou-se que as fortes transformações e os problemas existentes na realidade histórica no período que configura o início do Renascimento determinaram a singularidade dos elementos que constituíram a sociedade de *Utopia*; e que o ideal político e social materializado por More transcende o seu momento histórico e, para os dias de hoje, impulsiona a ponderação sobre nova ordenação das estruturas sociais e das condições materiais de existência.

Palavras-chave: *Utopia*; Thomas More; sociedade ideal; história social; aspectos jurídicos.

Abstract: This study aims to elucidate how Thomas More criticized a social order driven by the power of money and by the exploitation of labor in Henry VIII's England by portraying, in his classic work *Utopia*, a fraternal society with a new hierarchical arrangement, free from injustice, violence, and scarcity. Methodologically, the work adopts bibliographic research, drawing on sources available in a virtual environment, in addition to the core text of this study – Thomas More's *Utopia* – in a translated version. The analysis indicates that the intense transformations and problems of the historical reality at the beginning of the Renaissance shaped the singular elements of *Utopia*'s society; and that the political and social ideal materialized by More goes beyond its historical moment and, today, prompts reflection on a new ordering of social structures and material conditions of existence.

Keywords: *Utopia*; Thomas More; ideal society; social history; legal aspects.

INTRODUÇÃO

A obra *Utopia*, de Thomas More, é analisada neste estudo sob enfoque histórico-social, com atenção aos aspectos jurídicos que atravessam a narrativa, sobretudo aqueles ligados à organização política, ao trabalho, à propriedade, à punição e à convivência religiosa. A sociedade imaginária descrita por More funciona como recurso crítico para expor contradições da Inglaterra do século XVI, em um contexto de profundas mudanças econômicas, sociais e institucionais.

O Problema de pesquisa orbita em torno da construção da “ilha de Utopia” opera como crítica às práticas político-jurídicas e às condições sociais inglesas do período, e quais elementos do modelo utopiano revelam tensões e limites quando observados à luz de noções de justiça, liberdade e bem comum?

O objetivo geral é compreender, a partir da obra, como o ideal de ordenamento social proposto por More se articula com críticas à realidade de sua época. Objetivos específicos: (I) contextualizar a produção de *Utopia* no cenário europeu do início do Renascimento; (II) descrever as principais instituições e costumes utopianos (cidades, governo, trabalho, leis, punições, religião e guerra); e (III) identificar aproximações e contrastes entre o modelo ficcional e problemas concretos do século XVI, destacando seus alcances e contradições.

Adota-se pesquisa bibliográfica, com base em fontes disponíveis em ambiente virtual e na leitura da obra *Utopia* em versão traduzida, preservando a análise na estrutura do texto original e acompanhando, item a item, os elementos do modelo utopiano e suas críticas implícitas à realidade inglesa retratada.

A pesquisa pode ser classificada quanto à natureza, básica; quanto à abordagem, qualitativa; quanto aos objetivos, descritiva e explicativa; e quanto aos procedimentos, bibliográfica e documental, tendo como documento principal o texto literário analisado.

O estudo se justifica pela sua contribuição para o diálogo entre literatura, história social e ideias jurídicas, evidenciando como narrativas utópicas podem problematizar desigualdades, violência institucional e formas de organização política. A obra permanece atual por estimular reflexão sobre alternativas de ordenamento social e sobre os custos humanos de modelos centrados na acumulação e na exclusão. Por fim, o estudo organiza-se em seções que contextualizam o autor, o período histórico e, em seguida, examinam os eixos centrais do modelo utopiano.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS SOBRE O AUTOR: SIR THOMAS MORE

Nascido em 7 de fevereiro de 1478 em Londres, o autor da obra *Utopia*, Sir Thomas More era filho também de um jurista inglês e foi criado em meio aos preceitos da Igreja Católica Apostólica Romana, o que favoreceu seu acesso a uma educação clássica, obtendo conhecimentos em outras línguas tais como latim e grego.

Destacando-se também na filosofia, teologia, matemática, astronomia e estudos jurídicos (Santos, 2017). Com seu notável esforço, assume o cargo de mensageiro do arcebispo diocesano de Canterbury, um fato relevante para o início de sua vida. Ainda muito jovem, o bispo observa seu engajamento aos estudos e lhe concede uma bolsa para ingressar na Universidade de Oxford, e com o tempo torna-se jurista em 1504, seguindo os passos de seu pai (Santos, 2017).

Na academia, More conhece Erasmo de Roterdã, escritor, teólogo e filósofo neerlandês e se tornam grandes amigos por possuírem afinidades de opiniões, principalmente, em relação ao compartilhamento do conhecimento à sociedade, algo que não ocorria em sua época, sendo a detentora de tal a Igreja Católica (Santos, 2017).

Na sua vida particular, More casa-se pela primeira vez com Jane Colt no ano seguinte a sua formação em Direito, com ela teve quatro filhos. Quando viúvo de sua primeira esposa, se casa novamente com Lady Alice, uma viúva que lhe traria uma enteada. Pai presente e afetuoso, não distinguiu gênero na educação, e suas filhas também tiveram o mesmo acesso ao conhecimento pleno que ele, contrariando as tradições de seu período.

Thomas e Erasmo possuíam grande admiração pelas leituras de filósofos clássicos como Sócrates, Platão e Aristóteles, (os chamados estoicos e epicuristas) autores que formularam premissas teóricas à isonomia na antiguidade entre os “homens”. Os jovens humanistas, acreditavam que promovendo a educação política que permitisse o livre pensamento das pessoas, desenvolveriam um sistema social mais justo e igualitário, bem diferente ao de sua época, onde as desigualdades sociais eram acentuadas e opinar contra as investidas políticas da Era absolutista era condenável.

SOBRE A OBRA “UTOPIA” E SEU CONTEXTO NO SÉCULO XVI

Primeiro Livro

O autor da obra transmite suas convicções de que as mazelas sociais surgem a partir do mau comportamento das classes dominantes que pouco contribuem para solução dos problemas (More, 2004). A grande massa de trabalhadores que são deslocados de áreas rurais devido ao aumento de impostos praticados pelos Lords e partem para as áreas urbanas, vivenciam situações de mendicância, e consequentemente, há o aumento da criminalidade. Na descrição do autor muitos nada têm e trabalham, e que poucos possuem muitos bens mesmo ociosos a vida toda (More, 2004, p. 14). “(...)São muito numerosos os nobres que vivem ociosamente como verdadeiros zangões;” eles vivem do suor dos outros e esfolam e sugam o sangue dos vassalos que vivem em suas terras, aumentando constantemente o aluguel dessas (...)”.

Sua crítica social se estende à Igreja Católica, onde responsabiliza os sacerdotes que mais se interessam pelos luxos e a importância dos altos cargos

do império, do que pelas práticas de caridades junto a população mais necessitada.

Thomas enfatiza que as más práticas da igreja como castigos e perseguições, sem os princípios cristãos como o perdão, resultaria às insurgências de novos praticantes da fé cristã, os Protestantes (More, 2004).

A punição do roubo com a pena de morte vai muito além da demanda por justiça, e não atende, de forma alguma, o interesse público. Essa pena é cruel demais para punir adequadamente tal delito, ao mesmo tempo que é ineficaz para impedi-lo. O roubo, puro e simples, não é crime tão grave que se tenha de pagá-lo com a vida, e nenhum castigo impedirá de roubar aqueles que não têm outro modo de agir para não morrer de fome (More, 2004. p. 13).

Essa parte do livro é uma interessante conversa dos personagens de Rafael Ritlodeu e o Thomas More sobre a manutenção de poder das casas reais europeias, aponta as deficiências políticas e públicas, principalmente nos comportamentos dos soberanos e suas paixões além das vontades pelas glórias por meio de guerras (More, 2004). Para o autor a guerra nada mais é que uma ordem egoísta daqueles que não lutariam, apenas corroborariam para a precariedade social, pois os custos bélicos são altos e no qual quem pagaria são a plebe, os súditos, enfim, os mais pobres (More, 2004).

Um conselheiro recomenda aumentar o valor da moeda, quando o rei paga seus débitos, e reduzir esse valor, quando coleta os impostos e outras rendas." Esse expediente permitiria fazer grandes despesas com pequenos desembolsos e coletar muito dinheiro quando, na verdade, teria pouco a receber. Um outro aconselha fingir a iminência de uma guerra, o que permitiria estabelecer uma taxa com esse pretexto; logo que os recursos fossem coletados, o príncipe concluiria um tratado de paz com grandes cerimônias religiosas, cuja pompa deslumbraria o povo, que atribuiria ao monarca as virtudes da piedade e da compaixão para com a vida de seus súditos (More, 2004. p. 33-34).

Quando o personagem Rafael relembra que já visitara uma sociedade bem diferente das nações europeias, com ordenamento social participativo, então More (2004. p. 46) solicita a descrição da ilha Utopia:

Suplico-vos: descrevei-nos essa ilha. Não vos inquieteis em ser breve e relatai pormenorizadamente tudo sobre seus campos, seus rios, suas cidades, seu povo, seus costumes, suas instituições, suas leis, enfim, tudo o que imaginais que estamos interessados em saber. E pode estar certo de que estamos interessados em saber tudo o que ainda não conhecemos.

Assim o chanceler descreve, na segunda parte da obra, uma sociedade ideal; a ilha imaginária com características democráticas, onde os cidadãos utopianos possuíam educação e participavam do ordenamento político e social, e assim,

Thomas More apresenta uma proposta de solução visionária e idealista à primeira parte da obra (More, 2004).

O Contexto Histórico Antes da Obra

Do século XV até século XVI, foi uma época marcada pelas disputas entre as nações ibéricas em torno dos domínios dos mares, de novos territórios e o Mercantilismo. Dentre estas nações, os Reinos de Castela e Aragão, e seus conhecidíssimos soberanos católicos extremistas, possuíam fortes laços com a Corte Inglesa, por meio de matrimônio.

A filha de Fernando de Aragão e Isabel de Castela, Catarina de Aragão, foi prometida o Artur Tudor, herdeiro do trono inglês. A união real acontece em 1501, porém o Príncipe de Gales falece no ano seguinte. E por interesse do reino em manter a legitimidade da família real, a Igreja permite o matrimônio de Catarina e Henrique VIII, então cunhado, irmão mais novo de Artur.

A jornada profissional de Thomas More é alavancada por ser conhecido como “o homem das leis”, alcançando vários cargos importantes no reino, aproximando e tornando-se amigo e confidente de seu soberano.

Quando enviado como embaixador para Flandres, na Bélgica, pelo Rei da Inglaterra em 1516, Sir Thomas More vive a experiência de negociação que buscava conciliação com o recém Rei de Castela, Carlos I (casa de Habsburgo), sobrinho de Catarina (More, 2004). Em meio ao litígio, More na ociosidade dos intervalos das negociações, escreve em latim sua obra mais famosa, Utopia. Tal livro, dividido em duas partes, retrata as condições decadentes sociopolítico e religiosa de sua época em seu país na primeira parte, realizando em forma literária e fictícia uma espécie de denúncia.

Contexto Histórico Após a Obra

Após anos casado com Catarina de Aragão, o Rei Henrique VIII, não teve seu herdeiro masculino, por isso decide divorciar-se para ficar com a dama de companhia de sua esposa, Ana Bolena. A igreja não permite o divórcio, e o Rei infeliz com a decisão contraria e casa-se às escuras.

Tal ato rompeu as relações do reino com Roma e o Rei da Inglaterra se autoproclama representante e chefe da fé inglesa e funda a Igreja Anglicana. A Inglaterra traz um profundo descontentamento para nações católicas. A separação política de Roma com a Inglaterra marca o fortalecimento do Protestantismo no velho continente.

Chanceler do Parlamento em 1529, Thomas More, não concordou com a posição de seu soberano em divorciar-se da legítima esposa, tampouco com rompimento com a igreja de Roma e de reconhecê-lo como autoridade da nova igreja, todavia, em reconhecer Ana Bolena como Rainha consorte. Devido a isso, More abdica em 1532 do cargo importante que lhe foi ordenado.

Diante desta situação, rei Henrique dá início a perseguição daqueles que o contraria suas ordens. E insistentemente pede a Thomas que reconheça Ana

Bolena como rainha em 1534, mas sem êxito. Por fim, More é preso por alta traição e é condenado à morte, por decapitação, na Torre de Londres em 1535.

CARACTERÍSTICAS TERRITORIAIS, URBANAS E INSTITUCIONAIS

Das Cidades e da Capital Amaurota

O conquistador chamado Utopus apoderou -se de uma ilha chamada Abraxa, que posteriormente ganhou seu nome. Em decorrência dessa invasão, os indígenas - povos originários da ilha, que antes habitavam - sofreram o processo de aculturação imposto pelos novos habitantes. Com efeito, 1760 anos após a chegada de Utopus, a ilha de Utopia possui 54 cidades padronizadas e a língua falada, as instituições e as leis são perfeitamente idênticas (More, 2004).

Além disso, a capital da ilha é a cidade de Amaurota que está localizada estrategicamente no centro da ilha. Também, é local de morada dos governantes de Utopia e onde ocorrem as tomadas de decisões político-administrativas da nação.

A sociedade utopiana está organizada em famílias que se concentram nas cidades e em áreas agrícolas e todos os habitantes partilham o princípio da posse comum, isto é, não há em Utopia a propriedade individual e absoluta, a posse é de todos e a partilha é para todos. De tal modo, que todos os habitantes, em algum momento, prestarão serviços nas áreas agrícolas. Desta maneira, todos trabalham e todos produzem por igual; há igualdade na sociedade utopiana.

Da Organização do Estado

Na estrutura sociopolítica, um grupo de trinta famílias elege anualmente o seu sifogrante¹. Do mesmo modo, encabeçando um grupo de dez sifograntes e suas respectivas famílias está o traníbora², que irá compor o Conselho de Utopia³ juntamente com o príncipe da nação.

Nessa análise, a terceira e última figura política do governo de Utopia, o príncipe, possui duração vitalícia e o preenchimento deste cargo, conforme mencionado por More (2004, p. 96) dar -se-á: “os sifograntes - duzentos ao todo - se reúnem para eleger o príncipe por voto secreto⁴, após terem feito o juramento solene

1 Sifogrante é a nomenclatura dada ao magistrado cuja função principal é mediar a participação dos cidadãos que o elegeram. Por seu turno, seu cargo possui um ano de exercício, apenas.

2 A escolha desse magistrado ocorre anualmente, porém, Thomas More não discorre quanto ao processo de eleição para esse cargo.

3 Utopia é administrada por um conselho, composto por todos os traníboras e o príncipe, cuja atuação ocorre no Senado, que, por sua vez, está localizado na capital Amaurota.

4 A cada sessão deliberativa no senado, uma dupla diferente de sifograntes é incumbida a acompanhar a sessão.

ORGANIZAÇÃO CULTURAL E TRABALHISTA

Há em Utopia um ofício que consubstancia arte e trabalho: a agricultura. Esse trabalho é bastante caro para os utopianos a ponto de ser obrigatório a todos os cidadãos da ilha, incluindo mulheres e as crianças, que aprendem a teoria na escola e a prática nos campos que ficam nas circunvizinhanças da cidade.

O autor justifica, por meio do narrador, que a atividade é tão benéfica do ponto de vista social quanto individual, pois traz a vantagem de desenvolver a força física por meio do exercício. As mulheres, por serem mais fracas, trabalham apenas na lã e no linho, enquanto os homens nas atividades mais pesadas.

Todos, sem exceção devem escolher e se dedicar a um ofício, sendo os principais: Tecelão, pedreiro, oleiro, marceneiro, ferreiro, além da agricultura. Há ainda a preferência para seguir a profissão dos pais, que ensinam seus filhos desde pequenos, seguindo a “natureza” para a escolha do ofício. Porém caso a criança se revele com mais aptidão e gosto por outro ofício, ela passa a fazer parte, por adoção, de outra família que exerce tal ofício.

ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Em Utopia, a relação comercial, legal e social da ilha é descrita no capítulo denominado “das relações mútuas entre os cidadãos”. É nesse capítulo que a supremacia do bem comum em detrimento do privado fica mais evidente.

Patriarcado como Modelo de Organização Familiar

Nota-se que o autor dá a Utopia uma característica patriarcal sob a responsabilidade dos varões, onde a célula base da sociedade é a família, que por sua vez é hierarquizada tendo o membro mais antigo a função de “chefe” da casa, e na sua ausência ocupa a posição o filho ou o neto mais velho.

A mulher, na ilha, era dada ao marido em matrimônio desde “moça”, passando assim a integrar seu próprio núcleo familiar junto ao cônjuge, de modo que servissem aos maridos. De igual modo, as crianças serviriam a seus pais e os mais novos aos mais velhos.

Com a hegemonia da igreja católica após o fim do Império Romano, o casamento passa a carregar um caráter sacramental com fundamento na submissão feminina ao marido (Santos, 2017).

Essa característica de Utopia reflete o ideal religioso do autor ao alçar esse modelo para Utopia, o qual objetiva status de modelo perfeito de pilar social. Há nesse ponto uma intersecção desse modelo no plano ideal (representado por Utopia) com a realidade inglesa dos Séculos XV e XVI; isso mostra que muito embora o autor tenha tido a pretensão de criticar a realidade da época, nesse ponto específico, mostra-se conservador.

Distribuição Populacional

O autor descreve que, a fim de manter a regularidade na densidade populacional da ilha, cada cidade era constituída de seis mil famílias, nas quais deveriam comportar de dez a dezesseis adolescentes, enquanto o número de crianças era ilimitado. Essa regra ajudaria na manutenção e no controle da população urbana da ilha, sendo que o excedente à regra era direcionado para outras cidades a fim de que fosse mantida a regularidade.

O crescimento populacional urbano de Londres já se mostrava um problema para a Inglaterra do século XVI, que partindo de 10.000 habitantes no século XI, chegou a mais de 60.000 no século XVI, e, posteriormente a 250.000 no século XVIII (Ponting, 1995, p. 479), demonstrando um crescimento exponencial vivenciado pelo autor à época.

Costumes

Em Utopia, as necessidades básicas são atendidas por um sistema comunitário e gratuito: mercados no centro dos quarteirões são abastecidos pelo trabalho das famílias, e o chefe de família retira apenas o necessário, evidenciando o altruísmo utopiano em contraste com o capitalismo inglês da época. Há também um refeitório comunitário (Palácio dos sifograntes), no qual o provedor solicita alimentos conforme o tamanho da família, com prioridade aos doentes.

As refeições seguem um ritual moral e social (trombeta, leitura breve de textos de moral, conversa, aromas; música à noite) e reforçam o patriarcalismo, com destaque ao sifogrante e aos mais velhos. O planejamento urbano busca higiene e preservação da humanidade: matadouros e açougues ficam fora da cidade para evitar contaminação e afastar os cidadãos do abate; hospitais também ficam fora dos muros para facilitar a cura e reduzir contágio, mantendo alto padrão de cuidado. Os utopianos valorizam o prazer como recompensa ligada à virtude, entendido como parte essencial da vida.

DIREITO AO LAZER E BEM-ESTAR

Em seguimento ao contexto de utopia, da parte denominada “As viagens dos utopianos”, o autor descreve que não há espaço para ociosidade, sendo à agricultura um dos ofícios obrigatórios para os indivíduos daquela sociedade. Nesse viés, quando não estão trabalhando, podem desfrutar do seu lazer e do entretenimento; assim, homens e mulheres dedicavam suas horas livres à leitura, às artes e às ciências em sua própria língua, tudo isso contribui para que os homens possam viver segundo a razão e em harmonia com a natureza e sociedade (More, 2004).

Apesar da vultosa quantidade de riquezas, para os utopianos o ouro e prata não tinha sequer valor particular, acreditavam que isso não lhes agregava nenhuma virtude ou propriedade que acarretasse algo natural e verdadeiro, eles eram contra a propriedade privada, por isso trabalhavam em detrimento do bem comum, da

coletividade, prezando o bem-estar, onde todos deviam se ajudar. Afirmavam que a loucura humana que pôs tanto valor em sua raridade. À medida que crescem, percebem logo que estas frivolidades não convêm senão às crianças pequenas, o ouro e a prata eram usados somente nas coisas mais vis como; vasos noturnos, correntes para escravos, forjar cadeias e até mesmo para emprestar às nações adjacentes e também usavam como barganha a nações inimigas.

No que se refere a filosofia moral, os utopianos defendem princípios que consideram correto no seu ponto de pensar, procuravam na alma do homem, no seu corpo e nos objetos exteriores, o que poderia contribuir para sua felicidade, para eles a felicidade é essencial, discorrem sobre virtude e prazer; que a virtude seria viver segundo a natureza e que Deus os criou para esse propósito, já os prazeres verdadeiros, consistiria em duas formas; corpo e alma. Os prazeres da alma estão no desenvolvimento da inteligência e nas puras delícias que acompanham a contemplação da verdade, e prazer do corpo consiste no equilíbrio estável e perfeito de todas as partes do corpo, isto é, numa saúde isenta de mal-estar (More, 2004).

Os utopianos aceitam com alegria a beleza, a força e a agilidade como dádivas felizes da natureza, seus princípios religiosos baseavam-se no homem possuir uma alma imortal e que a bondade de Deus o criou para ser feliz, creem que depois dessa vida os vícios serão punidos e a virtude, recompensada.

Uma postura significativa da filosofia política de Thomas More é que, em seu tratado utópico, ele busca reunir a primazia da razão e da revelação, o seu equilíbrio, possível a uma nova humanidade, na observância das ordens criadas, evidenciando a perspectiva do pensamento cristão, num recorte humanista de seu tempo (Collins, 2010).

PERSPECTIVA DA ESCRAVIDÃO

No âmbito da escravidão em Utopia, o autor deixa de maneira esclarecida quando trata da prisão de escravos, presos em guerras, que ocorreria a prisão somente quando os mesmos estariam envolvidos particularmente nesse conflito. Que os filhos de pessoas escravizadas se tornavam livres, pois não faria sentido algum mantê-los como vassalos. O mesmo aconteceria com os escravos estrangeiros que ao chegarem a Utopia seriam livres (More, 2004).

A maior parcela dos escravos de Utopia ou eram pessoas que antes foram cidadãos daquela sociedade, e foram punidos por seus crimes, consequentemente com a escravidão, ou pessoas que procederam de outras nações, condenadas à morte em seu inerente país.

Todos os escravos eram sujeitos a um trabalho obrigatório contínuo, mantidos acorrentados em todo esse período da pena. No entanto, os cidadãos utopianos eram relativamente rígidos quando se discorria os assuntos envolvendo indivíduos de sua própria sociedade, aos quais foram condenados à escravidão, do que com os escravos estrangeiros que eram desprovidos da preocupação utopiana, pois acreditavam que os crimes cometidos por esses cidadãos deviam ser punidos

severamente com rigidez, uma vez que tiveram atitudes incorretas mesmo tendo uma criação voltada a educação excelente e uma preparação moral. Porém, eram rigorosos mais ainda com o povo Indígena que viviam na ilha antes da chegada do fundador da sociedade, e os consideravam como pessoas miseráveis e perigosas.

A terceira categoria escravocrata que se encontra em Utopia, é constituída daqueles indivíduos que vinham de outras nações com a intenção de se voluntariar como escravo. Eles tinham o melhor tratamento tanto quanto os cidadãos daquela sociedade, e eram encarregados para alguns trabalhos complementares, dentro do limite a qual era costumeiro para eles. Tinham a livre espontânea vontade se quisessem se deslocar dali, eram livres para tal ação.

Para demonstração de que o crime não compensava, os escravos ficavam visíveis aos olhos dos cidadãos utopianos. E aqueles que de revoltavam contra a sua pena, como selvagens, sendo impossível ser contido pelas correntes e grades, eram executados. Por outro lado, se fossem pacíficos, era-lhes permitidos a esperança de um dia sair daquele lugar. Depois de longos períodos de trabalho forçado, se viessem a demonstrar arrependimento pelo crime cometido além da evolução no seu comportamento, sua punição seria cancelada pelo príncipe ou pelo voto popular.

Quanto à questão dos enfermos, no processo de cura eles eram tratados cuidadosamente, e no âmbito dos gastos não era poupado recurso algum quanto a remédios e alimentação, sendo assim eles eram tratados, da melhor maneira possível, e não eram submetidos a negligência. Por outro lado, as pessoas que tinham doenças incuráveis, recebiam consolo e toda a atenção possível, tanto moral quanto psicológica para enfrentar a dor da angústia.

No que diz respeito ao casamento naquela sociedade, o autor através do narrador fala que as moças não podiam se casar antes dos dezoito anos, nem os rapazes antes dos vinte e dois. As relações sexuais não deviam ocorrer antes do casamento, e se essa regra fosse extrapolada por ambos, e comprovada, era motivo de punições inflexíveis, tanto para o homem quanto para a mulher.

Qualquer outro crime não se estabelecia penalidades constantes, o Senado ajustava penas específicas para cada infração, dependendo do ato cometido. Para punição das mulheres, os maridos são os responsáveis, e para punir os filhos, ficariam responsáveis os pais, a não ser que o ato infracional fosse tão grave em que era necessário a punição pública. Os crimes mais severos seriam punidos com a escravidão, pois tal ação seria cabível para conter o criminoso.

A quantidade de leis são diversas, mas a formação dos utopianos nas ações sociais as tornam absolutas. O que se encontra em outras sociedades é a falha na questão legislativa, apesar de serem numerosas e de suas interpretações, não alcançam o êxito ao administrar os negócios de maneira apropriada. Para os utopianos é totalmente injusto recorrer à obrigação de o homem seguir tais leis. Por isso, em Utopia, não há um encargo para o advogado, cujo papel se resume à manipulação e às interpretações hipócritas.

É preferível que cada um defenda sua causa, e de preferência pessoalmente, manifestando sua defesa pessoal. Dessa maneira se evita as ambiguidades e a verdade se torna mais pertinente.

Essa característica da lei em Utopia se dignifica, pois cada cidadão dessa sociedade se torna especialista em leis. Mesmo sendo poucas as leis, as interpretações são bem plausíveis e consideradas justas. Essas normas são proclamadas justamente para indicar a obrigação que cada cidadão deve ter.

GUERRA

Os utopianos repelem com horror a luta armada entre nações. Para eles, nada existe de tão indecoroso como o fato de buscar poder nos campos de batalha, ainda que essa visão seja totalmente contrária aos costumes de quase todas as nações.

De certo, o mais belo título de glória é vencer o inimigo unicamente pela força da razão, pois a guerra armada é para os selvagens e, na concepção utopiana, vitorioso é o homem que constrói seu império por meio de sua inteligência. Por consequência, os utopianos se esforçam ao máximo para evitar a batalha; todavia, uma vez declarada a guerra, não são dos que retrocedem, empenham -se, em nome da imagem de Utopia, em extirpar a afronta sofrida usando a guerra como vingança aos provocadores, de forma a impedir, pelo temor, nova ofensa.

Os motivos que levam os utopianos a declararem guerra são: defender suas fronteiras; abater invasão nas terras de seus aliados; libertar da escravidão e da opressão de um tirano, para o bem da humanidade, um povo oprimido; e prestar socorro à nação amiga que tenha sofrido perdas devido às transações comerciais internacionais injustas ou desleais. Ocorrendo, neste último caso, um exame meticuloso na justiça da causa (More, 2004).

Igualmente, há declaração de guerra no caso de crime cometido no estrangeiro – seja atentado à vida, seja assassinato, em desfavor de cidadão utopiano para os casos em que a nação que se deu a ocorrência do fato se negue entregar o(s) autor(res) do crime a Utopia. No mais, para tal circunstância, o Estado utopiano designa embaixadores que recebem a missão de investigar o fato (More, 2004).

Ademais, dentre as táticas de guerra adotadas, ao se analisar a invasão de utopia ao território inimigo, esta nação faz uso de meios que são considerados, por outros países, como uma verdadeira infâmia digna de almas degeneradas. Tais táticas, as quais incorrem em oferecer recompensas a quem assassinar o seu príncipe – desestruturação do governo – e semear conspirações no governo inimigo gerando temores de derrubada de poder – desestabilização da nação – têm o propósito de instaurar o caos no território inimigo e, assim, favorecer, portanto, vitória a utopia sem maior derramamento de sangue (More, 2004).

Sob outro aspecto, é válido ressaltar o pragmatismo utopiano na formulação de seu exército, visto que, os utopianos alugavam soldados de todos os países que estivessem dispostos a fazer guerra em seu nome em troca de generosos

pagamentos. Esses soldados, em sua maioria, eram do país dos zapoletas - povo miserável, indigno e movido puramente pelo dinheiro. Com efeito, por tamanha avareza desse povo, os utopianos faziam dos zapoletas verdadeiras marionetes, uma vez que conhecem a forma certa de dominá-los e os usam convenientemente para a guerra.

Não menos importante, cabe ressaltar que Utopia recorre aos seus cidadãos apenas em última necessidade, quando esgotadas todas as possibilidades para formação de seu exército; seja findado os serviços dos zapoletas ou das tropas dos Estados em que Utopia tomou as suas defesas em guerras passadas, seja pelo fim das legiões auxiliares das nações aliadas. Nesse caso, contudo, o alistamento do cidadão utopiano ocorrerá voluntariamente, porquanto, em Utopia, a lei não obriga seus cidadãos a se lançarem no front de batalha.

Em suma, diante dos aspectos expostos, ao que se refere a participação da república ideal de Utopia nas guerras, o Estado utopiano repudia veementemente o seu uso como mecanismo garantidor da expansão de poder. Como resultado, a interpretação do direito natural dado por Utopia ao declarar um conflito, que visa unicamente praticar e difundir o bem, afasta a independência, a soberania, a autodeterminação e a autossuficiência das demais nações envolvidas.

RELIGIÃO E LIBERDADE AO CULTO

A religião também é tratada de maneira diferente na Utopia, pois existe uma diversidade de religiões em outras cidades, o que significa que não há uma religião oficial nessa sociedade. Uns adoram o sol, considerando-o como um Deus; outros adoram a lua; e outros adoram algum planeta. E nesse cenário também existe pessoas que veneram um homem, por causa de seu passado bem-sucedido, o que o tornou reverenciado e conhecido, considerando-o como seu deus supremo. Em contrapartida há cidadãos utopianos mais sábios, que rejeitam essas crenças tipológicas, e acreditam em um poder único, misterioso, eterno, infinito e inexplicável, que não está sujeito a compreensão humana e se espalha por todo o universo, não fisicamente, mas na questão da influência. Portanto esse Deus é chamado de pai, e a ele unicamente atribuem a origem, o crescimento, o progresso, a mudança e o fim de tudo.

Portanto, mesmo que existam essa diversificação de crenças entre os utopianos, em uma coisa eles abertamente concordam, na existência de um ser superior, que é considerado como o criador e senhor do universo, a qual é denominado de Mitra. Por mais que seja atribuído a Mitra todos esses adjetivos, ele acaba não sendo o mesmo para todos, não constando a mesma interpretação, e que cada grupo define essa divindade de maneiras diferentes.

Qualquer que seja a maneira que eles representem seu Deus, o veneram da mesma forma majestosa que lhe é atribuído.

Há em Utopia um respeito enorme pela religião um do outro, por mais que as crenças sejam diferentes, e a interpretação também venha ser distinta, a pacificação

que norteiam essa sociedade é esplêndida. Um utopiano por exemplo, que não adota a religião cristã, não obriga a ninguém, ou mesmo influencia alguém a não adotar essa religião, ao contrário ele tem um respeito excepcional, e respeita quem a pratica.

O autor narra através do personagem, que antes de o Rei Utopos chegar à ilha, tinha conhecimento de que os habitantes daquele lugar no caso os indígenas tinham conflitos entre si que envolvia a questão religiosa.

Notavelmente ele viu que isso seria uma vantagem para ele alcançar o êxito na conquista pela ilha, pois ao invés de se reunirem como grupos, eles se enfrentavam.

E chegou à conclusão de que era necessário conquistar a ilha justamente para equilibrar esses eventuais conflitos que assolavam as seitas, assim que conquistou ele então proclamou que cada um teria a liberdade para profetizar a religião que escolhera, de modo que ao professar a sua fé não discriminasse as outras religiões e crenças.

Com essa convicção, Utopus não queria unicamente visar a paz é manter a pacificação entre as pessoas, mas dizia que tal providência era de tal maneira necessário por causa da própria religião. Utopus não era categórico, pois tinha suspeita que Deus aprovasse a existência de diferentes formas de manifestação da fé e, por esse motivo quis inspirar os cidadãos a desenvolver várias visões religiosas.

Na questão da controvérsia, quando ela se faz pertinente, e os homens pela confusão forem decidir com armas na mão, claro que os piores dos homens considerados teimosos, isso acabaria resultando no soterramento da religião mais santa e contribuindo na disseminação do preconceito.

Novamente a questão de Utopus, ter deixado essa questão desobstruída, permitindo que cada um tivesse a escolha para aquilo que crê.

Não conformado, pôs em prática uma lei para qualquer homem que tivesse a ousadia de professar que a alma morre com o corpo, e que o universo se move por coincidência, que não há mãos divinas nesse processo.

Os cidadãos utopianos creem fortemente que depois da vida, tais comportamentos vividos por eles seriam recompensados, onde para os crimes haveria punição, e grandes benefícios para as virtudes. Para aqueles que negam essa sugestão deveriam ser considerados muito abaixo da natureza humana, uma vez que degradam sua própria alma e se à condição de animal que possui apenas o corpo e não a mente para pensar. Esses indivíduos nem deveriam ser considerados como cidadãos, uma vez que, certamente iriam trair e desrespeitar as leis e os costumes da sociedade se não fossem contidos pelo medo.

Os sacerdotes são homens santos e, conseqüentemente, se encontravam menor número. As suas principais funções eram presidir as cerimônias do culto, ordenar a liturgia e servirem como transmissores da honestidade pública. Os sacerdotes como diz o personagem, são também responsáveis pela educação das crianças e jovens, na questão da moralidade pública, os repassando bons modos de como devem agir em sociedade, ensinando boas maneiras para conviver

socialmente, os sujeitando a um conhecimento claro que preserve a comunidade. Esse conhecimento repassado dos sacerdotes para os mais jovens, iria tornar-se muito importante futuramente para a versão adulta de cada um deles, o que irá fortificar a comunidade moralmente: pois a sociedade só entra em declínio por causa da conexão que se cria da imperfeição que surge das ações erradas.

O autor deixa bem claro, que em Utopia, o estado não interfere de forma alguma na religião, pois esse não seria um papel propício para ele, e deve haver essa separação necessária. Assim como os líderes não tem poder político algum, portanto, são desprovidos de tal poder.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

À luz do problema proposto, verifica-se que a construção literária de Utopia opera como crítica às bases político-jurídicas e às condições sociais da Inglaterra do século XVI, sobretudo ao denunciar a concentração de riqueza, a ociosidade das classes dominantes, a precarização do trabalho e a resposta punitiva desproporcional a delitos associados à miséria. Ao contrapor esse cenário a uma república imaginária orientada pela participação cívica, pela organização racional das cidades e pelo primado do bem comum, More oferece um modelo que tensiona práticas reais do seu tempo e convida à reflexão sobre justiça e organização social.

Quanto aos objetivos, o estudo evidenciou que o desenho institucional da ilha (formas de governo, disciplina do trabalho, distribuição de bens, regras de convivência, regime de guerra e tolerância religiosa) compõe um sistema coerente para reduzir escassez e conflitos internos. No plano jurídico, destacam-se a centralidade da educação e da moral pública, a simplicidade normativa, a crítica à retórica jurídica, a preferência pela defesa pessoal e a noção de sanção orientada a conter o dano social. Ao mesmo tempo, a análise aponta contradições relevantes: práticas como a escravidão, o patriarcado e mecanismos rígidos de controle social revelam limites do ideal apresentado, indicando que o projeto utópiano não elimina, por completo, formas de dominação.

Conclui-se, portanto, que Utopia ultrapassa a mera descrição de uma sociedade “perfeita” e funciona como instrumento crítico para pensar alternativas de ordenamento social, inclusive no debate contemporâneo sobre desigualdade, punição e bem-estar coletivo. A obra permanece atual justamente por expor o custo humano de modelos sociais excludentes e por mostrar que propostas de reforma, mesmo quando imaginadas, carregam disputas de valores e escolhas institucionais que precisam ser examinadas à luz de seus efeitos e de suas tensões.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Maria Margarida de. **Introdução à metodologia do trabalho científico: elaboração de trabalhos na graduação**. 10. ed. São Paulo-SP: Atlas, 2010.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil: texto constitucional promulgado em 1988**. Brasília-DF: Senado Federal, 2004. 507 p.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências**. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília-DF, 16 jul. 1990.

COLLINS, Mark Ian. **A Filosofia Moral e Política na Utopia de Thomas Morus**. 2010. Sem Numeração Dissertação (Mestrado Acadêmico ou Profissional em 2010) – Universidade Estadual do Ceará, 2010. Disponível em: <<http://siduece.uece.br/siduece/trabalhoAcademicoPublico.jsf?id=67742>> Acesso em: 10 de abril de 2023

MORE, Thomas. **Utopia. Tradução por Anah de Melo Franco**. [s.l.]. Brasília: Editora Universidade de Brasília: Instituto de Pesquisa de Relações Internacionais, 2004.

PONTING, Clive. **Uma história verde do mundo**. Rio de Janeiro -RJ: Civilização brasileira, 1995. 648 p.

SANTOS, Daniele; BOVKALOVSKI, Etiane Caloy; DE PAULA, Leandro Francisco. **A mulher inglesa: um estudo sobre sua condição jurídica e religiosa perante a instituição matrimonial (1215 -1517)**. Belford Roxo -RJ: Recôncavo: Revista de História da UNIABEU. Janeiro, 2017. 11 p.

SOARES, Keyla Rebouças. *et al.* (orgs.). **Resolução nº 008/2017 -CEPE - Normas para apresentação dos trabalhos técnicos científicos da UFRR**. Boa Vista -RR: UFRR, 2017.

OLIVEIRA, Elisângela Magela. Transformações no mundo do trabalho, da revolução industrial aos nossos dias. Uberlândia -MG: **Revista Caminhos de Geografia**. Fevereiro, 2004.